

LEI MUNICIPAL Nº 1494 DE 02/05/85
PROJETO DE LEI Nº 1493
" AUTORIZA ABERTURA DE CREDITOS

ADICIONAIS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais, no orçamento vigente, de acordo com o que se segue: a) Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de

cruzeiros), para aquisição de um barco de alumínio, destinado a manutenção do Parque da Lagoinha " Santa Paula Frassinetti ", com a seguinte dotação orçamentária:

- 234 - 06.14 - 10603281.60 - Equipamentos e Material Permanente

.....
Cr\$ 3.000.000

b) Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), para a construção de Parques Recreativos na seguinte dotação orçamentária:

094 - 06.12 - 08462281.21 - Obras e Instalações Cr\$ 40.000.000

ARTº 2º - Com o recursos para abertura dos referidos Créditos Adicionais, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar um dos mencionados no Parág. 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 02 de Maio de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE